



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO TC-003039.989.20-7

MATÉRIA: Julgamento de Contas Anuais de 2020

RESPONSÁVEIS: Maurilio Tavoni Júnior e Marcos Antônio Perez

Frustradas as tentativas de notificação ou intimação pessoal expede-se o presente edital para fazer saber que o Julgamento das Contas Anuais de 2020, que prossegue a tramitação do processo TC-003039.989.20-7, em cujos autos figura como RESPONSÁVEIS os Ex-Prefeitos Maurilio Tavoni Júnior e Marcos Antônio Perez na qualidade de ordenadores de despesas, ficando dado conhecimento a todos de que:

I – No dia 06/05/2024, às 19h00 horas, irão a julgamento pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, as contas relativas ao exercício financeiro de 2020 de vossa responsabilidade enquanto Prefeitos Municipal de Trabiju, levando a seu conhecimento Parecer Prévio exarado pela Comissão de Finanças e Orçamentos pela reprovação das contas anuais pelos motivos nele constantes.

II – Na ocasião do julgamento serão analisados todos os documentos constantes do processo de prestação de contas, parecer do Tcesp, comissão de finanças e orçamentos e demais documentos referentes ao exercício que o instruem, momento em que o Colendo Plenário do Legislativo, juntamente com as razões de defesa e manifestação oral que vierem a ser apresentados, se fará deliberar sobre a matéria, editando Decreto Legislativo de Julgamento que se dará de acordo com suas convicções extraídas dos autos e análise dos fatos que nele restarão devidamente os motivos.

III – Assim sendo, fica ainda Vossas Senhorias NOTIFICADOS de que até a data de julgamento está sendo-lhe garantida nova oportunidade de defesa escrita que poderá ser protocolada na secretaria da Edilidade, bem como certificado que poderá apresentar sustentação oral, podendo inclusive fazê-lo por advogado devidamente constituído, para efetivo exercício da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal c.c. art. 4º da Constituição do Estado.

IV – Ressalte-se ainda, que a integralidade do expediente recebido da Corte de Contas Estadual, notificações, manifestações e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos sujeito a futura deliberação estão disponíveis em sua integralidade para consulta e extração de cópia, com franqueada aos interessados.

Trabiju/SP, aos 24/04/2024.

Giovani Ferro

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos